



PLANOS DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

4.º Ciclo | 2028 – 2033

1.ª FASE

Calendário

Programa de Trabalhos



Janeiro 2025

Logótipo e imagem de base da capa e contracapa, produzidos com recurso a ferramentas de inteligência artificial de utilização livre.

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	1
ÍNDICE DE QUADROS	1
1. ENQUADRAMENTO	1
1.1. Quadro legal	1
1.2. Quadro institucional	4
1.3. Objetivos	6
1.4. Delimitação geográfica	7
2. CALENDÁRIO E PROGRAMA DE TRABALHOS	9
2.1. Etapas	10
2.2. Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)	12
2.3. Plano de Gestão de Região Hidrográfica	12
2.4. Avaliação Ambiental Estratégica	14
2.5. Acompanhamento da implementação do PGRH	15
3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	16
3.1. Princípios, objetivos	17
3.2. Procedimentos	18
3.3. Público-alvo	19
3.4. Medidas de informação e consulta do público	20
3.4.1. Divulgação e disponibilização da informação	20
3.4.2. Iniciativas de informação e consulta pública	22
3.4.2.1. Sessões de esclarecimento e consulta	22
3.4.2.2. Jornadas luso-espanholas	22
3.4.3. Mecanismos de participação	23
3.4.4. Pontos de contacto	23
3.4.5. Integração de contributos e divulgação dos resultados	24
BIBLIOGRAFIA	25
ANEXO I	26

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1 – Instrumentos do Planeamento das Águas.....	2
Figura 1.2– Interligação do planeamento das águas com as estratégias e planos setoriais.	3
Figura 1.3 – Instrumentos do Planeamento das Águas.....	4
Figura 1.4– Objetivos ambientais das diferentes categorias de massas de água.	6
Figura 1.5– Principais pressões registadas nas massas de água da Europa (European Environment Agency, 2024).	7
Figura 1.6 – Regiões hidrográficas do Continente.....	8
Figura 2.1 – Principais etapas de revisão do 3.º ciclo e elaboração do 4.º ciclo dos PGRH.....	10
Figura 2.2 – Etapas do calendário e programa de trabalhos.	10
Figura 2.3 – Fluxograma do processo de planeamento no âmbito da DQA.	11
Figura 2.4 – Identificação das questões significativas da gestão da água.....	12
Figura 2.5 - Metodologia de suporte à revisão e implementação dos ciclos de planeamento.	13
Figura 2.6 – Etapas do PGRH.	14
Figura 2.7 – Etapas da Avaliação Ambiental Estratégica.....	15
Figura 2.8 – Acompanhamento da implementação dos PGRH.	15
Figura 3.1 – Componentes do processo de participação	17
Figura 3.2 – Principais elementos da participação pública.....	18
Figura 3.3 – Cronograma das fases de participação pública.	18
Figura 3.4 – Entidades-Alvo nas fases de participação pública.	19
Figura 3.5– Disponibilização da informação relativa aos processos de participação pública.	20
Figura 3.6– Site institucional da APA.	21
Figura 3.7 – Portal Participa.	21
Figura 3.8 – Formas de participação pública.....	23

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1. - Entidades com responsabilidades no âmbito dos PGRH.....	4
Quadro 3.1. - Datas previstas das sessões públicas com Espanha.	22
Quadro 3.2. - Pontos de contacto da APA.	24



1. ENQUADRAMENTO

1.1. Quadro legal

A Diretiva-Quadro Água (DQA), Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, reconhece a água como uma parte fundamental do património da Europa “que deve ser protegida, defendida e tratada como tal”. A DQA foi transposta para o ordenamento jurídico interno pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, ambos na sua redação atual.

A existência de água em qualidade e quantidade é necessária para a manutenção dos ecossistemas e promover um desenvolvimento económico e social sustentável. Ecossistemas saudáveis garantem serviços essenciais à sociedade, nomeadamente a disponibilização de água com qualidade para produção de água para consumo humano, reduzindo os custos associados ao seu tratamento, a redução dos riscos associados a cheias e secas e proporcionam um caudal de água para a navegação e o lazer, entre outros (European Environment Agency, 2024).

Os riscos decorrentes das alterações climáticas, da poluição e da perda de biodiversidade afetam a qualidade e a disponibilidade da água que, por sua vez, afetam a utilização da água. Os recentes fenómenos meteorológicos extremos na Europa, com inundações, secas e temperaturas elevadas, aumentaram a nossa consciencialização para estes riscos. A gestão efetiva dos recursos hídricos sempre foi importante, mas à medida que avançamos para tempos mais incertos, tornar-se-á cada vez mais essencial para a saúde e o bem-estar da sociedade e do ambiente (European Environment Agency, 2024).

Portugal é fortemente afetado por riscos naturais como secas, incêndios e inundações, cuja frequência e intensidade têm vindo a agravar-se com as alterações climáticas. A redução da precipitação anual, a escassez de água e o aumento da variabilidade temporal afetam as disponibilidades hídricas, a recarga dos aquíferos e o risco de inundações, com consequências para muitos setores económicos como a agricultura, a produção de água potável e a energia (incluindo a produção de energia hidroelétrica), bem como para a sustentabilidade económica e social.

Portugal aumentou a sua capacidade de adaptação às alterações climáticas (Lei do Clima, 2021), tendo nomeadamente elaborado planos setoriais de adaptação, incluindo um roteiro nacional para a adaptação às alterações climáticas até 2100. No entanto, importa continuar a integrar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de gestão da água. Ao melhorar a sua estratégia de gestão integrada e sustentável, Portugal contribuirá para garantir que os setores-chave continuem a ter acesso à água, assegurando simultaneamente a disponibilidade de água suficiente e de boa qualidade para funções ecológicas, em especial no que respeita aos ecossistemas mais sensíveis e ricos em biodiversidade, como as zonas húmidas.

Para melhorar a gestão da água, para reforçar a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo, garantindo que os setores-chave continuem a ter acesso à água, e assegurando simultaneamente a disponibilidade de água suficiente e de boa qualidade para funções ecológicas, em especial no que respeita aos ecossistemas mais sensíveis e ricos em biodiversidade, como as zonas húmidas, é necessário uma estratégia de gestão integrada e sustentável da água, desenvolvendo a sua estrutura de governação, através da promoção dos seguintes investimentos:

- na recolha e tratamento de águas residuais;
- na redução das fugas nas redes;
- na monitorização da quantidade e da qualidade da água;

- no desenvolvimento de soluções baseadas na natureza;
- na reabilitação das massas de água;
- na melhoria da eficiência;
- no incremento da reutilização da água.

Contudo, mais de metade das massas de água superficiais da Europa ainda não atingiram o Bom estado de acordo com o estabelecido pela DQA. As massas de água europeias continuam sob intensa pressão das atividades humanas, resultado da lenta aplicação da DQA e da insuficiente integração dos objetivos ambientais nas políticas setoriais (European Environment Agency, 2024).

Os objetivos ambientais estabelecidos na DQA devem ser alcançados através da execução de programas de medidas especificados nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, atendendo, entre outros aspetos, ao trabalho técnico e científico a realizar e aos custos operacionais envolvidos.

Em Portugal, o processo de planeamento das águas assenta na elaboração e aprovação de instrumentos cujo alcance das medidas propostas varia de acordo com a abrangência do seu âmbito (Figura 1.1), designadamente:

- a) O Plano Nacional da Água (PNA), de âmbito territorial nacional;
- b) Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), cujo âmbito territorial abrange as bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica;
- c) Os Planos Específicos de Gestão de Águas (PEGA), complementares aos PGRH e cujo âmbito pode ser:
 - territorial, abrangendo uma sub-bacia ou uma área geográfica específica;
 - setorial, abrangendo um problema, categoria de massa de água, aspeto específico ou setor de atividade económica com interação significativa com as águas.



Figura 1.1 – Instrumentos do Planeamento das Águas.

Os PGRH, elaborados por ciclos de seis em seis anos, são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica. Contudo, dadas as interdependências existentes, a gestão da água em toda a sua plenitude implica uma articulação coesa e estruturada com as restantes políticas e setores de

atividade, assegurando sempre o cumprimento das normas comunitárias relativas à água, à estratégia marinha e à conservação da natureza e biodiversidade (Figura 1.2).



Figura 1.2– Interligação do planeamento das águas com as estratégias e planos setoriais.

A atualização e revisão necessárias em cada ciclo de planeamento implicam a realização das seguintes fases de trabalho em cada região hidrográfica (Figura 1.3):

- 1) Definição do **calendário e programa de trabalhos** para a elaboração do PGRH (consulta pública de 6 meses);
- 2) Síntese das **QSiGA - Questões Significativas relativas à Gestão da Água** (consulta pública de 6 meses);
- 3) Elaboração do **projeto do PGRH** (consulta pública de 6 meses);
- 4) Elaboração da **versão final do PGRH** e o respetivo reporte no WISE - *The Water Information System for Europe*¹.

¹ Acessível através do endereço <https://water.europa.eu/freshwater>.



Figura 1.3 – Fases de desenvolvimento dos PGRH.

Assim, e dando cumprimento ao estipulado na DQA e na Lei da Água (LA), o Calendário e Programa de Trabalhos constitui a primeira etapa de revisão dos PGRH referentes ao 3.º ciclo de planeamento da DQA (2022 – 2027), dando-se assim início ao 4.º ciclo (2028 - 2033). Para além do cronograma previsto para cada fase de revisão dos PGRH, são elencadas as principais medidas de consulta a promover em cada um dos procedimentos de participação pública, assim como as formas de participação a disponibilizar a todos os interessados.

1.2. Quadro institucional

O Quadro 1.1 apresenta e sintetiza as responsabilidades das várias entidades com competências nas fases de elaboração, aprovação e acompanhamento dos PGRH.

Quadro 1.1. - Entidades com responsabilidades no âmbito dos PGRH.

ENTIDADES	COMPETÊNCIAS
APA	<p>Promover a proteção e o planeamento das águas, através da elaboração e execução do PNA, dos PGRH e dos PEGA, e assegurar a sua revisão periódica.</p> <p>Coordenar a definição e aplicação das metodologias e abordagens a adotar nos processos de planeamento e ordenamento dos recursos hídricos.</p> <p>Coordenar a definição dos sistemas de classificação do estado das massas de água de superfície e subterrâneas.</p> <p>Coordenar a definição dos sistemas de classificação do potencial ecológico das massas de água fortemente modificadas ou artificiais.</p> <p>Promover a realização de estudos para aprofundar o conhecimento da relação entre as pressões e o estado das massas de água.</p> <p>Coordenar os procedimentos e as metodologias a observar na monitorização dos recursos hídricos e estabelecer os programas de monitorização.</p> <p>Assegurar que a realização dos objetivos ambientais e dos programas de medidas especificado nos planos seja coordenada para a totalidade de cada região hidrográfica.</p>
CNA	<p>Apreciar e acompanhar a elaboração dos planos, formular ou apreciar opções estratégicas para a gestão sustentável das águas nacionais, bem como apreciar e propor medidas que permitam um melhor desenvolvimento e articulação das ações deles decorrentes.</p> <p>Contribuir para o estabelecimento de opções estratégicas de gestão e controlo dos sistemas hídricos, harmonizar procedimentos metodológicos e apreciar determinantes no processo de planeamento relativamente aos rios internacionais Minho, Lima, Douro, Tejo e Guadiana.</p>

ENTIDADES	COMPETÊNCIAS
<p>Conselho Nacional da Água²</p>	
<p>CRH Conselho de Região Hidrográfica³</p>	<p>Acompanhar e participar na elaboração dos PGRH e dos PEGA, emitindo parecer prévio à sua aprovação.</p> <p>Participar na elaboração dos programas de medidas, com vista à sua operacionalização e implementação futuras.</p> <p>Promover e acompanhar a definição de procedimentos e a produção de informação relativamente à avaliação da execução dos programas de medidas para os recursos hídricos, constituindo-se como fóruns dinamizadores da articulação entre as entidades promotoras dessas medidas.</p> <p>Acompanhar, participar e partilhar programas e resultados de monitorização e de avaliação do estado das massas de água, no sentido de assegurar bases de informação sólidas para o processo de planeamento que permitam a tomada de decisão baseada em valores comprovados.</p> <p>Assegurar que o planeamento e a gestão de recursos hídricos constituem um contributo relevante para o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica, nas vertentes ambiental, económica e social, assente num modelo de otimização e eficiência na utilização dos recursos hídricos.</p> <p>Contribuir para que as questões associadas à adaptação às alterações climáticas sejam ponderadas e consideradas no âmbito do processo de planeamento e decisão em matéria de recursos hídricos.</p> <p>Promover, no âmbito das entidades que o compõem, a formação e a disseminação pública da informação relevante para que os objetivos dos PGRH sejam atingidos.</p> <p>Acompanhar e participar nos programas e medidas que a APA submeta à sua consideração.</p>
<p>CADC Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção</p>	<p>O artigo 3.4 da DQA estabelece, no que se refere às regiões hidrográficas internacionais, que “Os Estados-Membros assegurarão que os requisitos previstos na presente diretiva (...) sejam coordenados para a totalidade da região hidrográfica. Para as regiões hidrográficas internacionais, os Estados-Membros envolvidos assegurarão conjuntamente a referida coordenação, podendo para o efeito utilizar estruturas já existentes decorrentes de acordos internacionais.”</p> <p>Nesse sentido as autoridades portuguesas e espanholas acordaram realizar esta coordenação utilizando as estruturas da Convenção sobre a cooperação para a proteção e o aproveitamento sustentável das águas das bacias hidrográficas luso-espanholas (CADCE) aprovada em Albufeira a 30 de novembro de 1998.</p> <p>Através do GT do Planeamento são asseguradas as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades conjuntas de carácter técnico e definição das ações prioritárias de atuação no âmbito do processo de implementação da DQA; • Articular os trabalhos para a elaboração dos PGRH dos rios internacionais; • Manter um intercâmbio de informação que permita avaliar o estado das massas de água nos troços fronteiriços e verificar se as medidas definidas são as necessárias para os objetivos ambientais estabelecidos. <p>Participar em sessões públicas conjuntas em Portugal e no reino de Espanha.</p>

A elaboração e revisão dos PGRH das regiões hidrográficas integradas nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira cabe às instituições regionais com competências para tal.

Os planos de gestão das regiões hidrográficas internacionais do Minho e Lima (RH1), do Douro (RH3), do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A) e do Guadiana (RH7) são coordenados e articulados entre a autoridade nacional da água e a entidade administrativa competente do Reino de Espanha. Esta coordenação transfronteiriça é realizada no âmbito da CADCE, na qual a autoridade nacional da água assegura a articulação entre as entidades dos dois países e promove um planeamento coordenado e conjunto das bacias hidrográficas internacionais.

² CNA: órgão de consulta do Governo no domínio das águas, no qual estão representados os organismos da Administração Pública e as organizações profissionais, científicas, setoriais e não-governamentais mais representativas e relacionadas com a matéria da água;

³ CRH: órgãos consultivos da APA, em que estão representados os ministérios, outros organismos da Administração Pública, os municípios diretamente interessados e as entidades representativas dos principais utilizadores relacionados com o uso consumptivo e não consumptivo da água na bacia hidrográfica respetiva, bem como as organizações técnicas, científicas e não-governamentais representativas dos usos da água na bacia hidrográfica.

1.3. Objetivos

O artigo 4.º da DQA e o artigo 45.º da LA definem os objetivos ambientais para as diferentes categorias de águas conforme ilustra a Figura 1.4.



Figura 1.4– Objetivos ambientais das diferentes categorias de massas de água.

De acordo com o relatório sobre o estado da água na Europa, elaborado pela Agência Europeia do Ambiente com base na informação reportada por 19 Estados-Membros e publicado recentemente (European Environment Agency, 2024), “o prazo estabelecido pela Diretiva-Quadro Água (DQA) para que os rios, lagos, águas de transição, águas costeiras e águas subterrâneas europeias atingissem um Bom estado era 2015. Esse prazo não foi cumprido e registaram-se poucas melhorias desde 2010. Em 2021, apenas 37 % das massas de água superficial da Europa alcançaram um estado ecológico bom ou elevado e 29% alcançaram um Bom estado químico. As águas subterrâneas fornecem dois terços da água potável da UE e sustentam ecossistemas como as zonas húmidas e os rios. Os Estados-Membros da UE referem que 77% das massas de água subterrâneas se encontram em Bom estado químico (os principais poluentes que causam falhas são os nitratos e os pesticidas) e 91% estão em Bom estado quantitativo (Figura 1.5).”

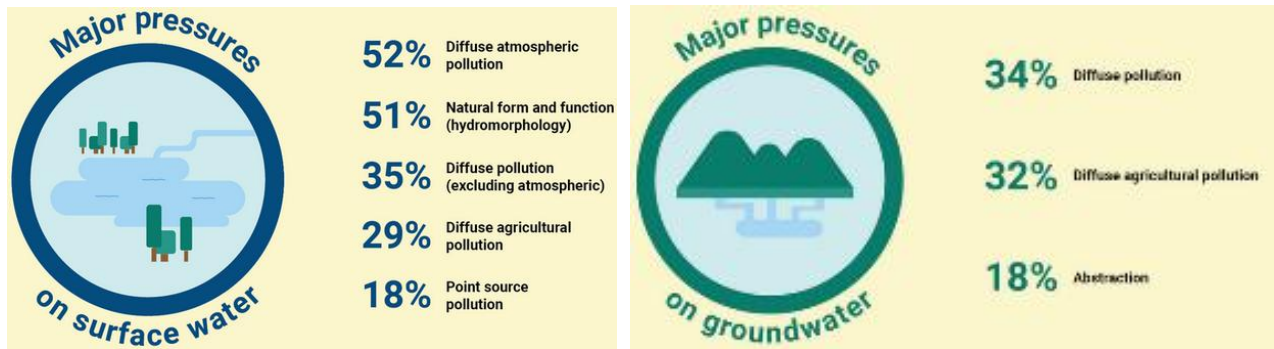


Figura 1.5– Principais pressões registadas nas massas de água da Europa (European Environment Agency, 2024).

O mesmo relatório indica ainda que “várias razões explicam o facto dos objetivos da DQA não terem sido plenamente alcançados a nível europeu. Por um lado, as massas de água precisam de tempo para recuperar. Os efeitos das medidas implementadas durante o primeiro e o segundo ciclos estão ainda a produzir efeitos. Em segundo lugar, a implementação da DQA tem sido lenta, sofrendo de insuficiente financiamento e integração dos objetivos ambientais nas políticas setoriais. As estratégias e iniciativas legislativas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do Oitavo Programa de Ação em matéria de Ambiente visam ultrapassar alguns destes obstáculos abordando as causas subjacentes.

A estratégia da UE em matéria de biodiversidade da UE para 2030, a estratégia de adaptação às alterações climáticas, o plano de ação para a poluição zero, o plano de ação para a economia circular e a estratégia “farm to fork” são políticas que apresentam novas oportunidades para enfrentar os principais desafios no domínio da água, estabelecendo objetivos mais concretos para a aplicação de medidas. Reconhecem a necessidade de soluções com múltiplos benefícios, apoiando uma transição para um desenvolvimento económico mais sustentável que funcione para os setores e reforce as agendas políticas em matéria de recursos hídricos, biodiversidade, clima e utilização dos recursos.

A água não é uma opção. Está na base da sociedade e do ambiente natural tal como o conhecemos. A situação atual põe em evidência a necessidade urgente de uma ação mais decisiva. As tendências atuais indicam que as decisões devem ser tomadas entre necessidades concorrentes, como o abastecimento público, a agricultura, a indústria, entre outros. Para uma segurança hídrica a longo prazo, a Europa precisa de restaurar o caudal natural e as características físicas das águas superficiais, reduzir a poluição e gerir melhor os recursos hídricos. Para tal, é necessário um esforço renovado, inovação e reconhecimento dos papéis necessários a todos os níveis de gestão (European Environment Agency, 2024).

1.4. Delimitação geográfica

As regiões hidrográficas, por constituírem a unidade de planeamento de referência da DQA, demarcam o âmbito geográfico de cada PGRH. A Figura 1.6 apresenta a delimitação georreferenciada⁴ das regiões hidrográficas do continente.

⁴ Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho.

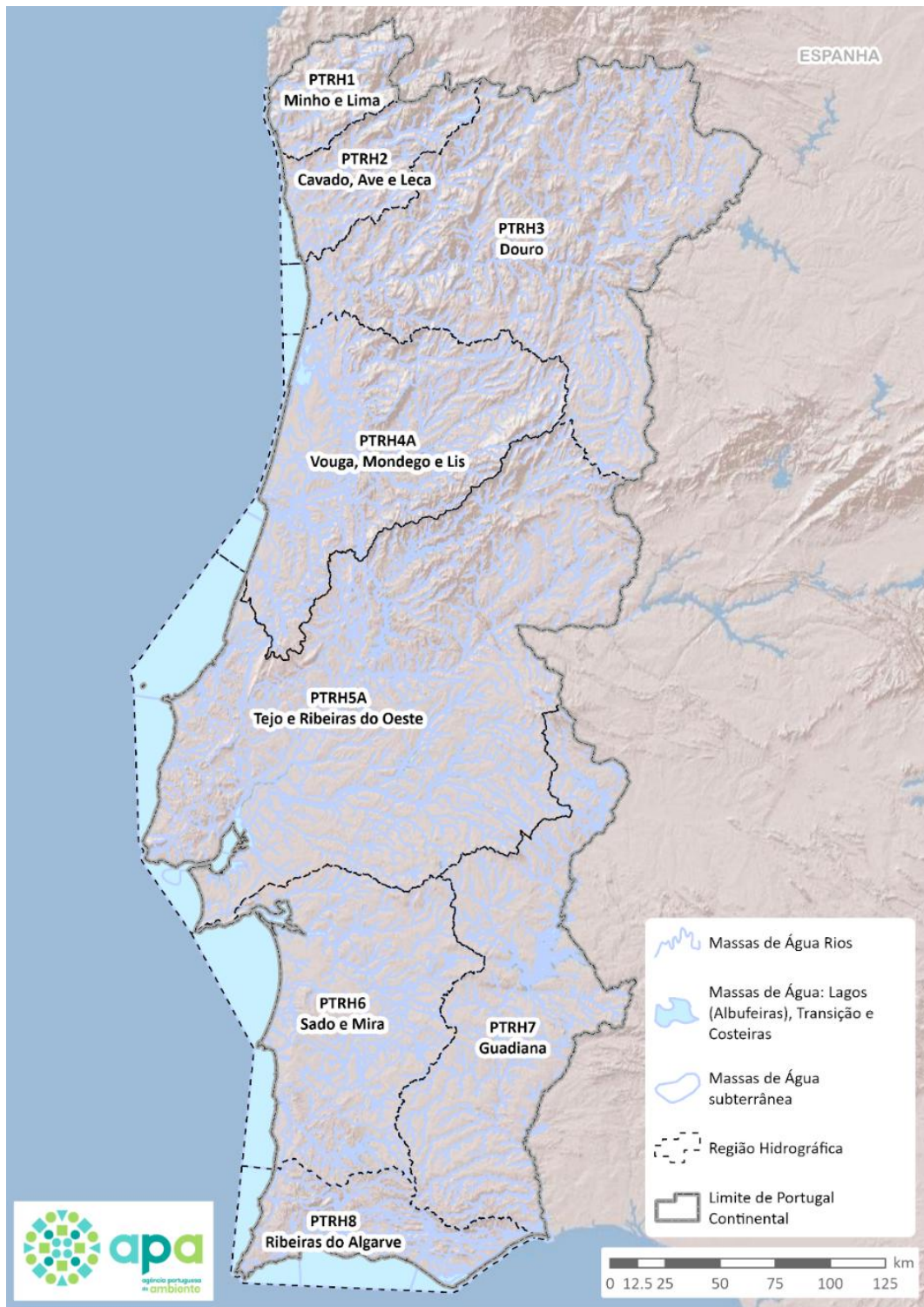


Figura 1.6 – Regiões hidrográficas do Continente.



2. CALENDÁRIO E PROGRAMA DE TRABALHOS

2.1. Etapas

O calendário e o programa de trabalhos constituem os documentos iniciais da revisão de cada ciclo dos PGRH (Figura 2.1). Visam estabelecer a calendarização das atividades previstas para o novo ciclo de planeamento, incluindo as fases e formas de participação pública, sendo publicados pelo menos três anos antes do início do período a que se refere o PGRH.

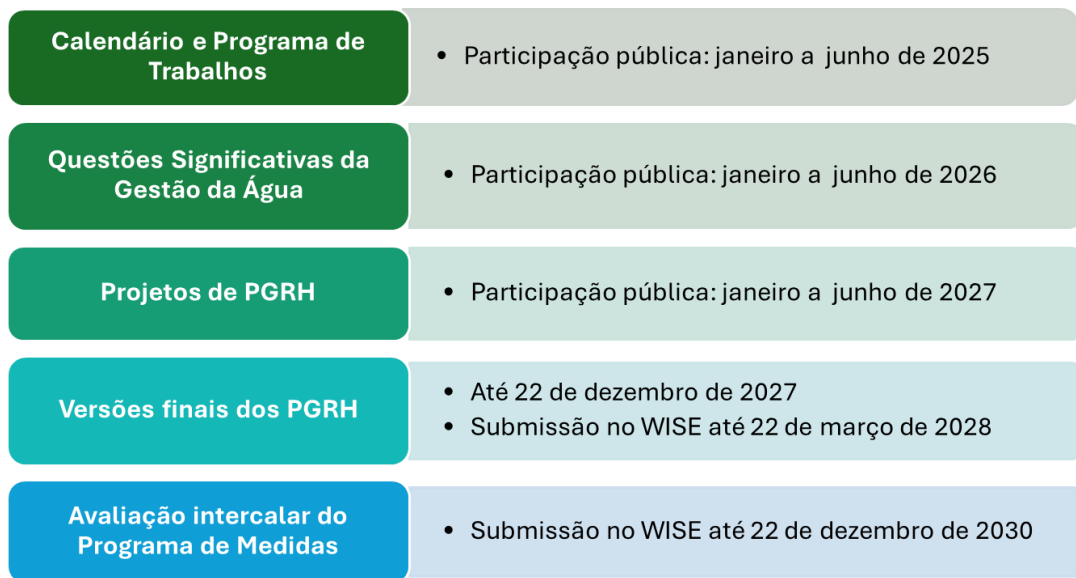


Figura 2.1 – Principais etapas de revisão do 3.º ciclo e elaboração do 4.º ciclo dos PGRH.

O calendário e programa de trabalhos é submetido à participação pública durante seis meses para promover o debate alargado a todos os *stakeholders* e recolher contributos (Figura 2.2).



Figura 2.2 – Etapas do calendário e programa de trabalhos.

O diagrama da Figura 2.3 ilustra as várias fases do processo de planeamento, sendo que o cronograma detalhado das fases de revisão/elaboração dos PGRH 2028-2033 encontra-se disponível no Anexo I.

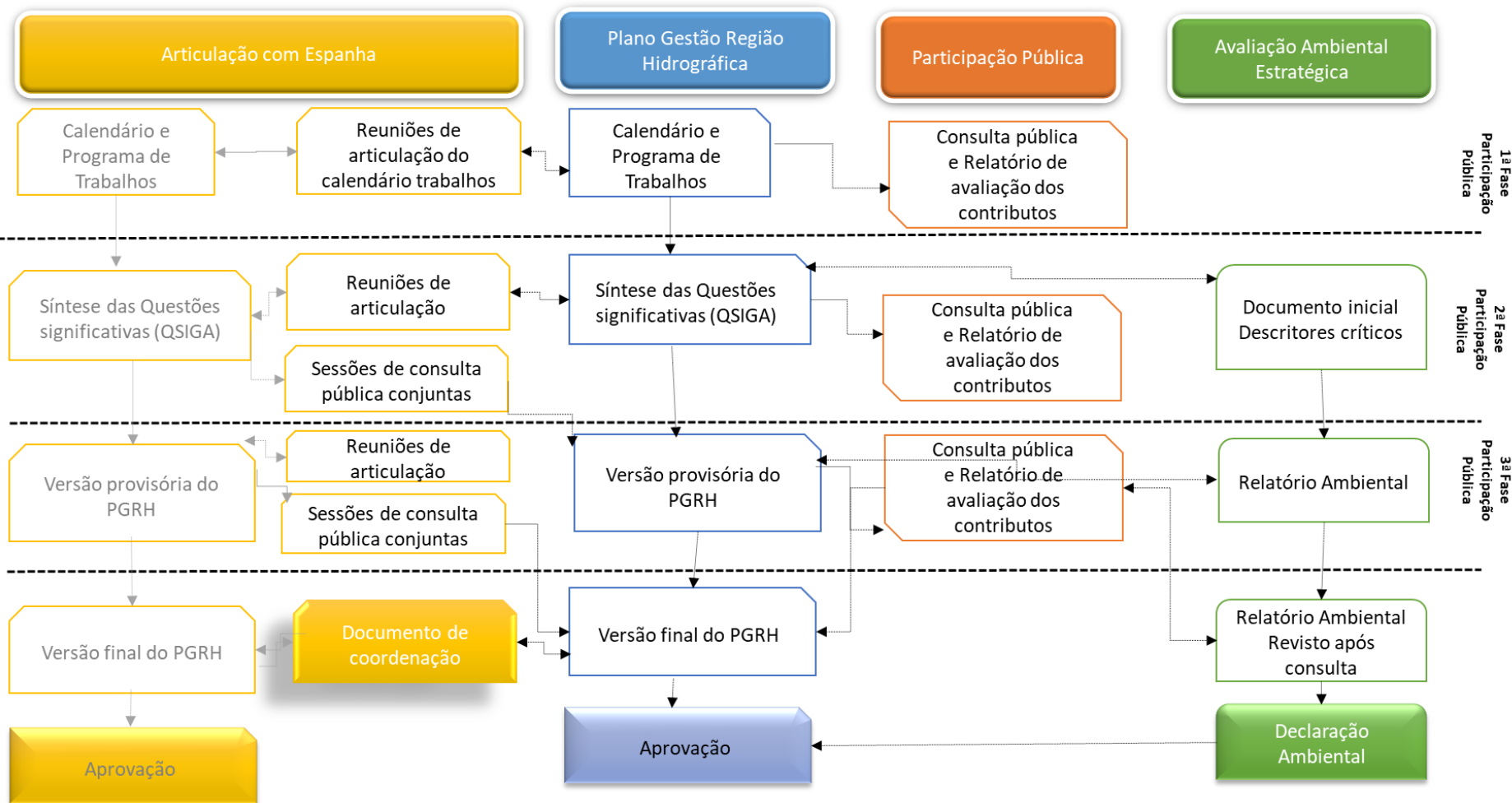


Figura 2.3 – Fluxograma do processo de planeamento no âmbito da DQA.

2.2. Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)

A síntese das questões significativas da gestão da água, prevista no artigo 14.º da DQA, é uma das etapas cruciais de cada ciclo de planeamento uma vez que, sendo anterior à elaboração dos planos, permite antever as questões/temas que serão necessariamente integrados no PGRH, tendo por base a caracterização da região hidrográfica, a análise das pressões e dos seus impactes sobre as massas de água e a avaliação do estado das massas de água.

Podem ser identificadas como QSiGA, as pressões decorrentes de ações antropogénicas sobre as massas de água, os impactes resultantes dessas ações e os aspetos de ordem normativa, organizacional, económica ou outros, que dificultem ou coloquem em causa o cumprimento dos objetivos da DQA/LA. Nesta fase serão ainda estabelecidas linhas de atuação estratégica com vista à resolução dos problemas identificados, analisando as alternativas possíveis, o que permite uma antevisão das medidas a estabelecer no PGRH (Figura 2.4).

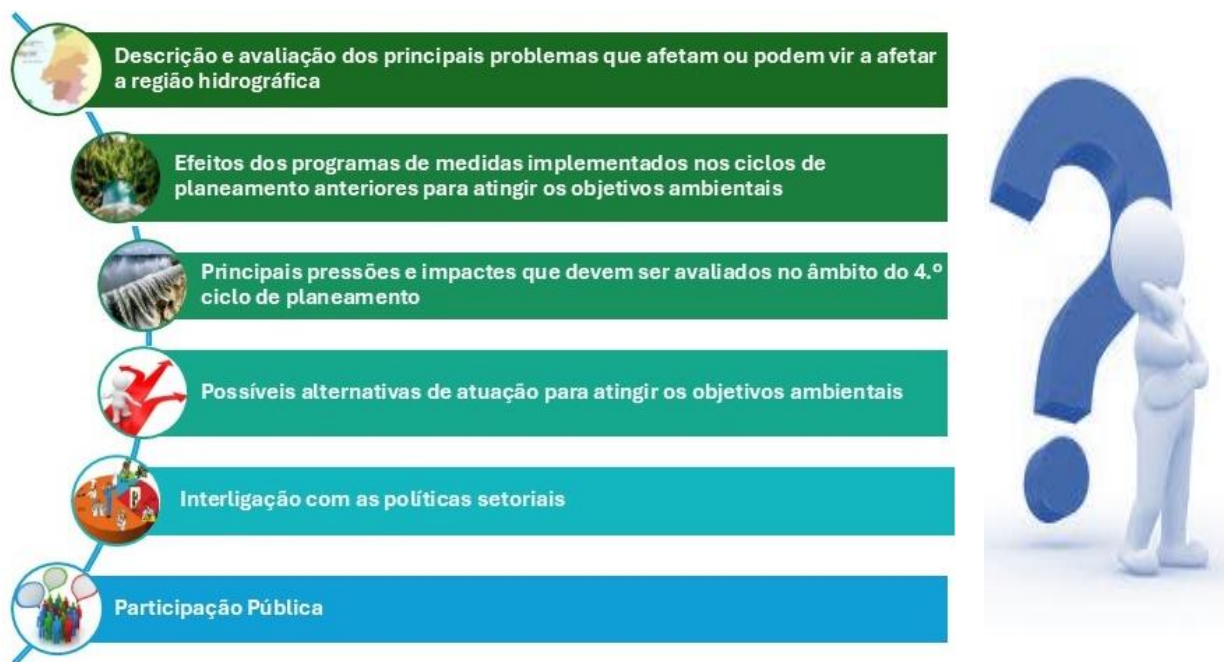


Figura 2.4 – Identificação das questões significativas da gestão da água.

2.3. Plano de Gestão de Região Hidrográfica

O processo de revisão dos PGRH implica uma atualização e avaliação dos ciclos anteriores, visando a minimização das lacunas e promovendo a melhoria contínua da informação recolhida, com vista à definição de programas de medidas mais eficazes e eficientes, com o objetivo último de atingir e manter o Bom Estado das massas de água. Tendo como suporte a caracterização da região hidrográfica, o diagnóstico e a identificação das questões mais significativas para a gestão da água, a definição dos objetivos e do programa de medidas constituem as etapas cruciais do PGRH (Figura 2.5).

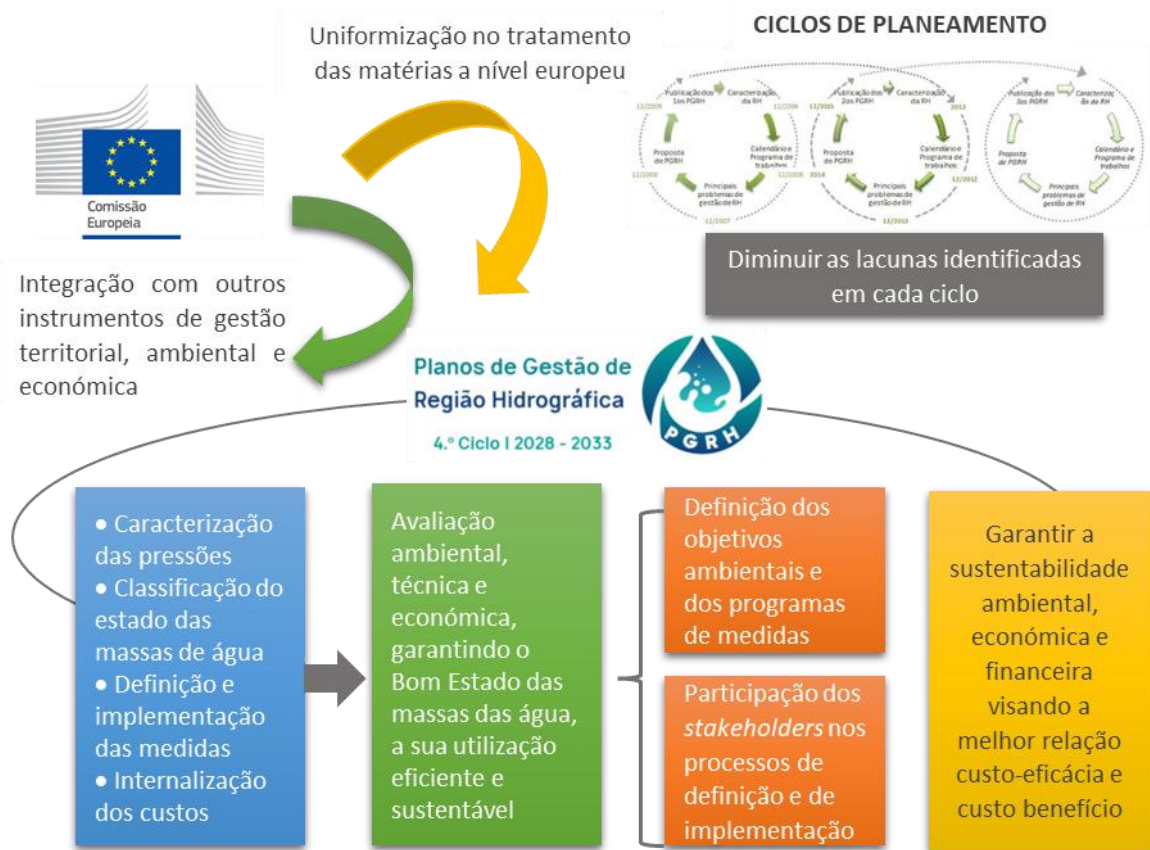


Figura 2.5 - Metodologia de suporte à revisão e implementação dos ciclos de planeamento.

A definição de objetivos tem um papel central, uma vez que referencia as questões estratégicas e as ações a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o período de vigência do PGRH, estabelecendo as metas e os prazos para as atingir. O programa de medidas define as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o Bom estado das massas de água tendo por base o conhecimento das relações causa-efeito. Integra as medidas de base e as medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia e custo-benefício dessas medidas (Figura 2.6).



Figura 2.6 – Etapas do PGRH.

Os PGRH deverão também incluir a avaliação do cumprimento do programa de medidas definido no 3.º ciclo e o progresso verificado para atingir os objetivos ambientais.

Salienta-se, ainda, que será promovida a articulação com os planos de gestão dos riscos das inundações (PGRI)⁵, que integram uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas. As massas de água afetadas pelos eventos de inundações ocorridos, qualquer que seja a sua origem, bem como a avaliação das medidas que venham a ser definidas no PGRI e que possam provocar alterações no estado das massas de água, serão alvo de integração no PGRH.

Nos termos da LA, a representação dos setores de atividade e dos utilizadores dos recursos hídricos é assegurada através dos Conselhos Nacional da Água e de Região Hidrográfica⁶, os quais dão contributos ao projeto de PGRH e emitem parecer à sua versão final.

2.4. Avaliação Ambiental Estratégica

O PGRH constitui um plano de gestão das águas, estando por isso sujeito a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Com a AAE pretende-se garantir que os possíveis efeitos dos PGRH na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e integradoras e de medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação. Nos casos em que os PGRH abrangem rios transfronteiriços, dever-se-á avaliar na AAE se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos transfronteiriços significativos.

Atendendo a que os PGRI serão realizados em simultâneo, para assegurar a necessária articulação, a AAE será realizada em conjunto para os dois planos estabelecidos para cada região hidrográfica. Será também sujeita a um procedimento de consulta pública com a duração de 3 meses a realizar simultaneamente à consulta da versão provisória do PGRH. A elaboração do Relatório Ambiental Final

⁵ Elaborados no âmbito da Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro e do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro.

⁶ Para mais informação consultar a secção “1.2. Quadro institucional” neste documento.

decorrerá em simultâneo com a preparação da versão final do PGRH, após a consulta pública da sua versão provisória.

As etapas do procedimento de AAE são ilustradas na Figura 2.7.



Figura 2.7 – Etapas da Avaliação Ambiental Estratégica.

2.5. Acompanhamento da implementação do PGRH

Após a aprovação dos PGRH, a APA, enquanto autoridade nacional da água, promove o acompanhamento da sua implementação, conforme sistematizado na Figura 2.8.

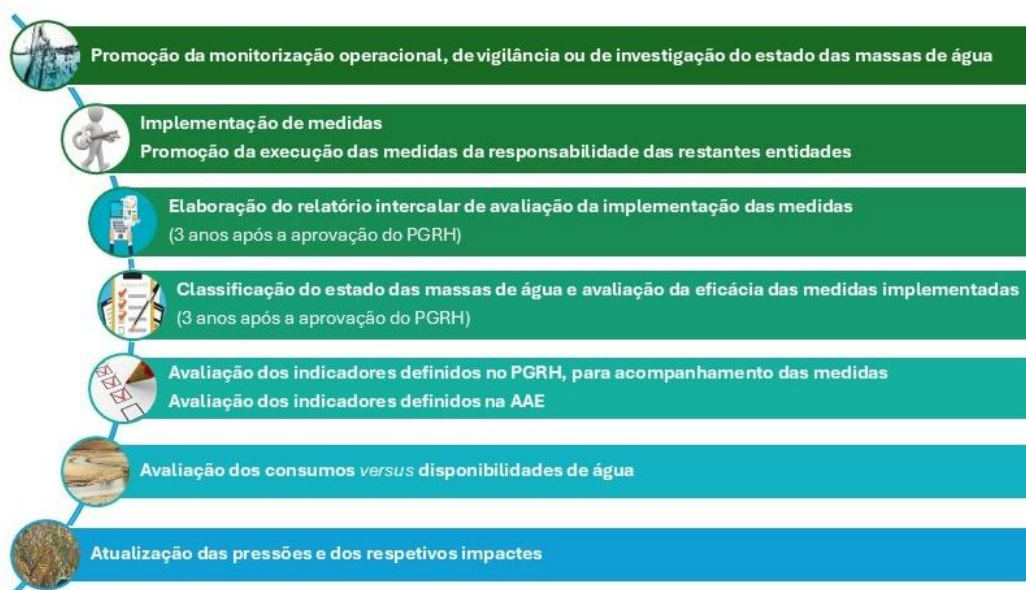


Figura 2.8 – Acompanhamento da implementação dos PGRH.

3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

The background of the page is filled with various abstract geometric and organic shapes. These include squares, rectangles, circles, and wavy lines in shades of light green, teal, and pale yellow. Some shapes are solid, while others are outlines. There are also patterns of small dots and a stylized plant with three leaves. The overall aesthetic is clean, modern, and minimalist.

3.1. Princípios, objetivos

O PGRH constitui o instrumento de excelência para a gestão dos recursos hídricos, essencial para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento dos setores económicos. Os objetivos e medidas necessárias para atingir estes desígnios tem interferência na vida das empresas e das pessoas, pelo que o envolvimento dos *stakeholders* e do público em geral é fundamental para desenvolver um instrumento participativo que contribua para uma tomada de decisão consciente. Neste sentido, e no contexto da DQA/LA, a participação pública emerge como uma dimensão basilar do processo de planeamento e gestão da água, em função da qual serão criadas e desenvolvidas competências, mobilizados os meios necessários e acionados os mecanismos que potenciem o aumento desse grau de envolvimento.

A participação pública ativa e devidamente sustentada tem um papel determinante na implementação da DQA, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e da contribuição dos vários setores para o alcance dos objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação;
- Aumento da probabilidade de sucesso na implementação da DQA.

A DQA contempla três formas de participação pública (Figura 3.1):

- O acesso à informação, que assegura a transmissão e divulgação dos factos;
- A consulta do público nas três etapas do processo de planeamento;
- O envolvimento ativo das partes interessadas através da discussão dos conteúdos e da contribuição para a elaboração dos planos.



Figura 3.1 – Componentes do processo de participação

Sintetizam-se na Figura 3.2 os principais elementos da participação pública prevista na DQA.



Figura 3.2 – Principais elementos da participação pública.

3.2. Procedimentos

A DQA/LA preconiza três fases principais de participação pública a decorrer durante o período de revisão dos PGRH, com uma duração mínima de 6 meses, durante as quais todos os interessados são convidados e incentivados a participar.

A Figura 3.3 ilustra as etapas de participação pública a promover pela APA, assim como as datas previstas para cada procedimento.

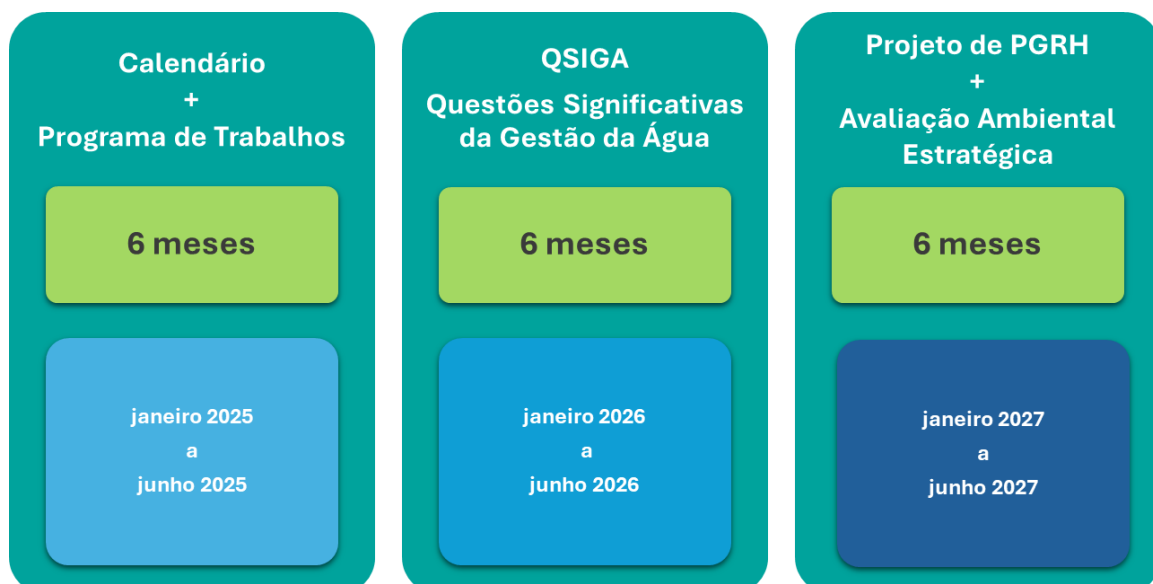


Figura 3.3 – Cronograma das fases de participação pública.

3.3. Público-alvo

Podem, e são incentivados a participar nas várias fases de participação pública dos PGRH, todas as pessoas singulares ou coletivas, que tenham um interesse ou influência sobre o uso, planeamento ou gestão dos recursos hídricos em Portugal, e que desejem participar no processo de elaboração dos PGRH, que se pretende aberto, transparente e democrático.

Em concreto, elencam-se seguidamente as entidades/ instituições e organizações que, além de todos cidadãos com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água, são convidadas a ter um papel ativo neste processo (Figura 3.4):

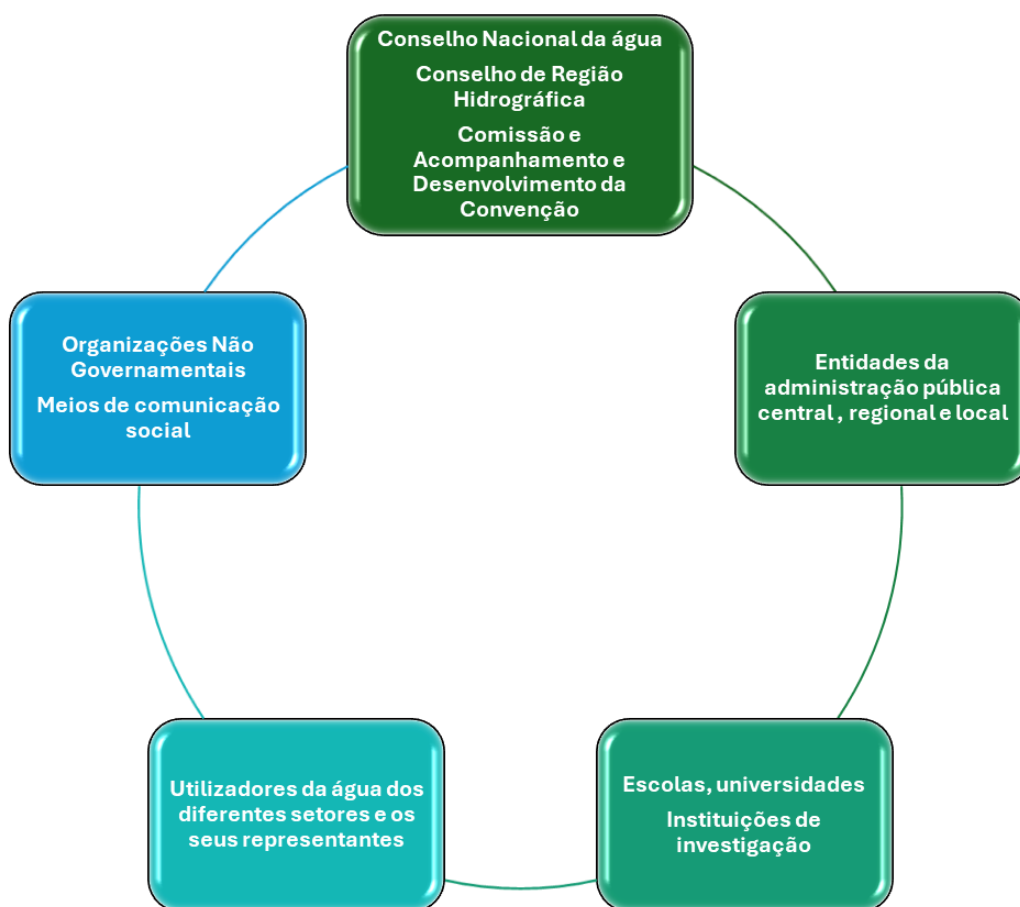


Figura 3.4 – Entidades-Alvo nas fases de participação pública.

No âmbito da CADC vão ser organizadas sessões de participação pública conjuntas das regiões hidrográficas internacionais, Minho e Lima (RH1), Douro (RH3), Tejo (RH5A) e Guadiana (RH7), para as duas fases do processo de elaboração dos PGRH: questões significativas da gestão da água e versão provisória dos PGRH.

Os CRH vão ter um papel ativo durante todo o processo de elaboração dos PGRH, pretendendo-se envolver mais os conselheiros nas matérias estratégicas, através de mais sessões participativas e organizando subgrupos por setor e/ou por tema, para que possam contribuir de uma forma mais eficaz e assertiva neste processo de planeamento.

3.4. Medidas de informação e consulta do público

O acesso à informação, a consulta do público e o envolvimento ativo de todos os interessados são os grandes pilares em que devem assentar todos os processos de participação pública preconizados pela DQA/LA. A disponibilização e disseminação da informação produzida deverá contribuir para uma participação ativa e construtiva no processo de planeamento dos recursos hídricos.

Sistematizam-se seguidamente as medidas de informação e consulta do público a promover pela APA nos três procedimentos de consulta pública a desenvolver durante o período de elaboração do 4.º ciclo dos PGRH.

3.4.1. Divulgação e disponibilização da informação

A disponibilização da informação relativa a cada procedimento será efetuada online no site da APA (www.apambiente.pt) e no Portal Participa (www.participa.pt), podendo ainda ser consultada em formato digital nos serviços centrais da APA (ver item 3.4.4) e nos departamentos de Administração de Região Hidrográfica territorialmente descentralizados (Figura 3.5).

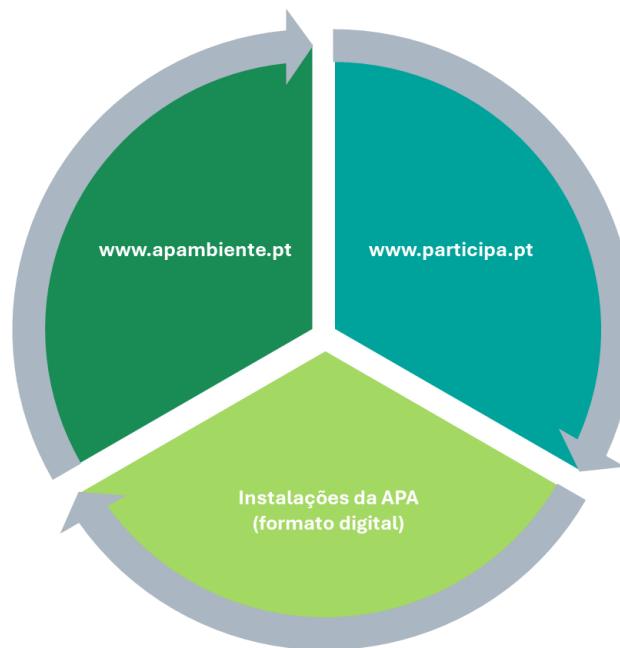


Figura 3.5– Disponibilização da informação relativa aos processos de participação pública.

O **site institucional da APA** é o local privilegiado para a disponibilização da informação produzida durante o processo de planeamento dos recursos hídricos, permitindo acompanhar as diferentes fases do ciclo em curso e também consultar a documentação relativa aos ciclos anteriores (Figura 3.6).



Figura 3.6– Site institucional da APA.

O **Participa** é o portal oficial que disponibiliza a informação relevante sobre os processos sujeitos a consulta pública, permitindo pesquisar, consultar, acompanhar e enviar contributos (Figura 3.7).



Figura 3.7 – Portal Participa.

Serão ainda diretamente convidados a participar, via e-mail, os principais utilizadores da água, instituições da administração pública, as ONGA, entre outros identificados na Figura 3.4.

Perspetiva-se também a divulgação das ações de participação pública através das redes sociais.

3.4.2. Iniciativas de informação e consulta pública

A participação ativa e devidamente sustentada exige a promoção de ações e iniciativas que a potencie.

3.4.2.1. Sessões de esclarecimento e consulta

Durante os períodos de participação pública relativos às QSiGA e à versão provisória dos PGRH, serão promovidas:

- **Sessões públicas presenciais e online**, com recurso às plataformas de videoconferência mais comuns (Microsoft Teams e Zoom), de apresentação e esclarecimento dirigidas a todos os interessados;
- **Sessões dirigidas aos setores utilizadores/consumidores de água** – urbano, agricultura, pecuária, turismo, indústria, energia, pesca, aquicultura, entre outros;
- **Sessão dirigida aos meios de comunicação social** – para promover uma maior divulgação da temática;
- **Sessões dirigidas aos mais novos** – organizar sessões de divulgação e/ou palestras ao nível dos diferentes ciclos de ensino.

3.4.2.2. Jornadas luso-espanholas

Ao abrigo da CADC, serão promovidas ações conjuntas entre Portugal e Espanha para os PGRH referentes às regiões hidrográficas internacionais do Minho e Lima (RH1), do Douro (RH3), do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) e do Guadiana (RH7). Estas iniciativas visam potenciar a articulação e coordenação conjunta do planeamento das regiões hidrográficas internacionais, possibilitando a partilha de ideias e pontos de vista e promovendo a análise e discussão dos aspetos comuns aos dois países.

O Quadro 3.1 apresenta as datas previstas para a realização das sessões luso-espanholas, uma em Espanha e outra em Portugal em cada uma das fases de participação pública, para as regiões hidrográficas internacionais. As datas definitivas e os locais para realização das mesmas serão oportunamente divulgados durante os períodos de participação pública.

Quadro 3.1. - Datas previstas das sessões públicas com Espanha.

SESSÕES PÚBLICAS	DATAS PREVISTAS
Questões Significativas da Gestão da Água	Fevereiro 2026
	Março 2026
Versão provisória dos PGRH 2028-2033	Fevereiro 2027
	Março 2027

3.4.3. Mecanismos de participação

Durante os procedimentos de participação pública serão disponibilizadas várias formas de participação (Figura 3.8). Nas sessões públicas será ainda solicitado o preenchimento de um inquérito on-line que permitirá auscultar os interessados, avaliar a própria sessão e compilar contributos, opiniões e sugestões/ propostas dos participantes.

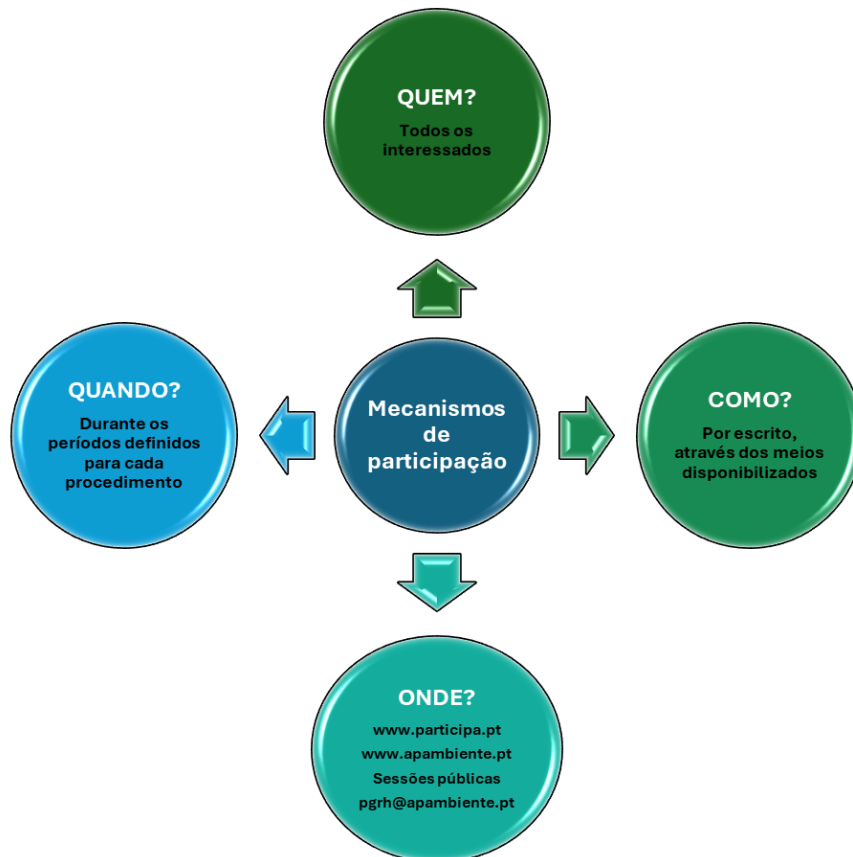


Figura 3.8 – Formas de participação pública.

3.4.4. Pontos de contacto

No que diz respeito às competências prosseguidas pela APA em matéria de recursos hídricos, destacam-se, além dos departamentos que funcionam nos serviços centrais, também os departamentos de Administração de Região Hidrográfica que constituem serviços descentralizados.

O Quadro 3.2 apresenta as várias formas e locais de contacto com os departamentos da APA, bem como os endereços eletrónicos especificamente criados para os PGRH.

Quadro 3.2. - Pontos de contacto da APA.

INSTALAÇÕES	MORADA TELEFONE	CORREIO ELETRÓNICO	ATENDIMENTO PRESENCIAL
Serviços Centrais	Rua da Murgueira, 9 - Zambujal - Alfragide 2610-124 Amadora Telefone: 21 472 82 00	pgrh@apambiente.pt	Dias úteis 09h00 - 16h30
Departamento de Administração de Região Hidrográfica do Norte	Rua Formosa, n.º 254 4049-030 Porto Telefone: 223 400 000	pgrh_norte@apambiente.pt	Dias úteis 09h30 - 12h30 14h00 - 16h30
Departamento de Administração de Região Hidrográfica do Centro	Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium 3000-429 Coimbra Telefone: 239 850 200	pgrh_centro@apambiente.pt	Dias úteis 09h30 - 12h30 14h00 - 16h30
Departamento de Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste	Rua da Artilharia Um, n.º 107 1099-052 Lisboa Telefone: 21 843 04 00	pgrh_tejo@apambiente.pt	Dias úteis 09h30 - 12h30 14h00 - 16h30
Departamento de Administração de Região Hidrográfica do Alentejo	Av. Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 193 7004-514 Évora Telefone: 266 768 200	pgrh_alentejo@apambiente.pt	Dias úteis 09h30 - 12h30 14h00 - 16h30
Departamento de Administração de Região Hidrográfica do Algarve	Rua do Alportel, n.º 10 - 2.º 8000-293 Faro Telefone: 289 889 000	pgrh_algarve@apambiente.pt	Dias úteis das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h

3.4.5. Integração de contributos e divulgação dos resultados

Os contributos recebidos são sujeitos a uma análise com vista à sua integração no processo de planeamento e devidamente incluídos nos relatórios de participação pública, a elaborar após cada procedimento e a disponibilizar no site da APA.

BIBLIOGRAFIA

[1] European Environment Agency (2024). Europe's state of water 2024 - The need for improved water resilience (EEA Report 07/2024 - EN PDF: TH-AL-24-008-EN-N - ISBN: 978-92-9480-653-6 - ISSN: 1977-8449 - doi: 10.2800/02236). <https://www.eea.europa.eu/en/analysis/publications/europes-state-of-water-2024>

ANEXO I



ETAPAS	2024			2025					2026					2027					2028				2029				2030				2031												
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)																																											
Calendário e Programa de Trabalhos																																											
Questões significativas da gestão da água (QSIGA)																																											
Caraterização e diagnóstico																																											
Análise económica da utilização da água																																											
Cenários prospetivos																																											
Objetivos ambientais																																											
Programa de Medidas																																											
Promoção, acompanhamento e avaliação																																											
Avaliação intercalar do Programa de Medidas																																											
Avaliação Ambiental Estratégica																																											
Definição de Âmbito																																											
Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)																																											
Relatório Ambiental preliminar																																											
Relatório de impactes transfronteiriços																																											
Relatório Ambiental final																																											
Declaração Ambiental																																											
Articulação com Espanha sobre os PGRH internacionais																																											
Calendário e Programa de Trabalhos																																											
Reuniões sobre as QSIGA																																											
Reuniões sobre os Projetos dos PGRH																																											
Documento de coordenação do processo do 4.º ciclo																																											
Reuniões sobre a avaliação das medidas																																											
Documento de coordenação da avaliação intercalar das medidas do 4.º ciclo																																											
Participação Pública																																											
Proposta de Calendário e Programa de Trabalhos																																											
Identificação das QSIGA																																											
Sessões luso-espanholas																																											
Projetos dos PGRH																																											
Sessões luso-espanholas																																											
Relatórios Ambientais preliminares																																											
Elaboração e publicação das versões finais																																											
Calendário e Programa de Trabalhos																																											
Questões Significativas da Gestão da Água																																											
Caracterização das Regiões Hidrográficas																																											
Planos de Gestão de Região Hidrográfica																																											
Relatórios de Participação Pública dos PGRH																																											
Relatórios Ambientais																																											
Declarações Ambientais																																											
Aprovação dos PGRH																																											
Relatório da Avaliação Intercalar da Implementação das Medidas																																											
Informação à Comissão Europeia (WISE)																																											
Planos de Gestão de Região Hidrográfica do 4.º ciclo																																											
Avaliação das medidas do 4.º ciclo																																											



PLANOS DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

4.º Ciclo | 2028 – 2033

**1.ª FASE | Calendário e Programa
de Trabalhos**

Rua da Murgueira, 9
Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

geral@apambiente.pt
T. (+351) 21 472 82 00
www.apambiente.pt



apa
agência portuguesa
do ambiente

Janeiro 2025